

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 077 DE 11 OUTUBRO 2017.

Aprovar a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA NOVA 24hs TIPO I no município de Cáceres, Região de Saúde Oeste Matogrossense - Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Federal Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que no Artigo 17 e Inciso III dispõe sobre a competência da direção Estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

II - A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - O Decreto Federal Nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;

IV - A Portaria Nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

V - A Portaria MS Nº 10 de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24H;

VI - A Resolução CIB/MT Nº. 122, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA NOVA 24 hs - TIPO I, conforme Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde Oeste Matogrossense para o município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 outubro
2017. (original assinado)

(original assinado) S i l v i a Regina Cremonez
Sirena

Luiz Soares
Presidente do COSEMS/MT
Presidente da CIB/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 60250da2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar